



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI N° 1669, de 16 de dezembro de 2022.

EMENTA: ALTERA A LEI 1502 DE 18 DE MARÇO DE 2020 ACRESCENTANDO-SE REQUISITO E ATRIBUIÇÕES A CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MARILÂNDIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Acrescenta-se aos requisitos do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos previstos no item 4, do Anexo III, da Lei nº 1502 de 18 de março de 2020, a carteira nacional de habilitação na categoria "C".

Art. 2º - Acrescenta-se às atribuições características do cargo de Fiscal, previsto no item 11, do Anexo III, da Lei nº 1502 de 18 de março de 2020, a função de fazer o corte e a religação do fornecimento de água ao usuário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 16 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740 Data: 16/12/2022 16:15:26

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 16/12/2022.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA
136.673.247-23
Prefeitura Municipal de Marilândia
16/12/2022 17:00:57

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 16 / 12 / 2022

SERVIDOR

Fabiana Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 16 / 12 / 2022
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

